

**A**cta n.º 11 da Reunião  
Extraordinária da Câmara  
Municipal de Barcelos realizada em  
vinte e oito de abril de dois mil e  
vinte e três. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, os Senhores Vereadores: Dr. Horácio Rodrigues de Oliveira Barra, Dra. Odete Sofia Lomba de Araújo, em substituição do Sr. Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. Luís Alberto Faria Gonçalves Machado, em substituição da Dra. Prof<sup>a</sup> Doutora Maria Isabel Neves de Oliveira, Prof<sup>a</sup>. Doutora Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, D. Maria Elisa Azevedo Leite Braga e Dra. Ilda Maria Fonseca Trilho da Silva, em substituição da Sra Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real.-----

----- Faltaram à presente reunião os Srs. Vereadores: Dr. Domingos Pereira, Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria Isabel Neves de Oliveira e Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real. Os Srs. Vereadores comunicaram as razões das suas ausências e solicitaram as suas substituições, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal justificado as respetivas faltas e ordenado a convocação dos substitutos em cumprimento do disposto no artigo 79º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2022, de 11 de janeiro. --- -----

----- Sendo dezoito horas e trinta minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- - **ORDEM DO DIA:** -----

----- **PROPOSTA N.º 1. Pedido de Suspensão Parcial do Plano Diretor de Barcelos . [Registo nº 36776/23].** -----

----- O Instituto Politécnico do Vale e do Ave apresentou um pedido de suspensão parcial do PDM por forma a viabilizar a expansão do Campus Universitário e uma vez que o PDM atualmente em vigor não permite a compatibilização com as necessidades desta instituição. -----

----- De acordo com o RJIGT, os planos territoriais podem ser objeto de suspensão quando se verificarem circunstâncias excepcionais que se repercutam no ordenamento do território, pondo em causa a prossecução de interesses públicos relevantes (n.º 4, do artigo 115.º). que no caso presente são: -----

----- - A construção de alojamento estudantil e a conseqüente possibilidade de serem criadas mais condições para mais estudantes acederem ao ensino superior, como é o caso da residência de estudantes do IPCA e responder desta forma à conhecida falta de alojamento disponível a preços adequados às condições socioeconómicas das famílias;--

----- - A construção de edifício destinado à investigação e à inovação, permitindo que mais jovens e adultos possam aceder ao ensino superior, para além de uma maior colaboração do IPCA com o tecido produtivo – caso do B-CRIC; -----

----- - A construção de edifício para a transferência de conhecimento e da investigação para as empresas, como é o caso do Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia – Valorization and Innovation Center (CVTT-VIC). -----

----- O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - IPCA, é um estabelecimento de ensino superior técnico que tem vindo a evoluir desde a sua fundação ao ponto de, pela sua qualidade, ser hoje reconhecido a nível nacional.-----

----- Esta evolução, que tem vindo a revelar na sua qualidade de ensino, tem implicado uma inevitável necessidade física de expansão das suas instalações. Na verdade, o IPCA é hoje um estabelecimento de ensino em franco crescimento com necessidades de expansão prementes e inadiáveis. -----

----- Nomeadamente, segundo a informação do IPCA, afigura-se como necessidade premente daquela instituição para o cumprimento da sua missão social proceder à construção de uma Residência Universitária (133 camas), três unidades de investigação e desenvolvimento em espaço autónomo adequadas à promoção da investigação e inovação

multidisciplinar e colaborativa, o Barcelos Collaborative Research and Innovation Center (B-CRIC). -----

----- O aumento do Campus do IPCA comportará ainda a ampliação dos espaços verdes e desportivos.-----

----- As instalações do IPCA inserem-se numa área bastante próxima do centro da cidade de Barcelos e demarcada a nível do Plano Diretor como UI Espaço de Infraestruturas e Equipamento. Este espaço apresenta-se, a nível do PDM, limitado a poente por espaço urbano e a nascente por terrenos demarcados como agrícola de conservação (AC) abrangidos pela condicionante REN Reserva Ecológica Nacional.-----

----- Os terrenos confrontantes a nascente, na sua grande parte qualificados como agrícola (AC) e uma pequena parte como espaço urbanizado (ECIII), apresentam-se hoje como a única possibilidade para suportar a expansão do Campus do IPCA que se afigura como uma necessidade premente daquele instituto dispor de instalações para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente ao nível da disponibilização de alojamento para estudantes deslocados, de espaços letivos e de investigação para aumentar o número de jovens e adultos a frequentarem o ensino superior e fazerem atualização contínua de conhecimentos e de competências, bem como na transferência de conhecimento e da inovação desenvolvida pela investigação realizada pela instituição de ensino superior. -----

----- Neste sentido, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) vem solicitar e apresentar à Câmara Municipal de Barcelos o seguinte: -----

----- I-Proposta de suspensão parcial do PDM na área de 33.310,89 m2 identificada em anexo e o estabelecimento de medidas preventivas para a respetiva área; -----

----- II-Que após a emissão de parecer favorável por parte da CCDR-N seja submetida a proposta de suspensão parcial do PDM de Barcelos e o estabelecimento de medidas preventivas à Assembleia Municipal de Barcelos para aprovação. -----

----- Assim, em face do exposto, considerando a importância de que se reveste esta instituição para o concelho de Barcelos e em face do parecer favorável emitido pela CCDRN em anexo, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências que legalmente lhe são atribuídas, delibere: -----

----- - Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta de suspensão parcial do PDM de Barcelos, da área de 33.310,89 m2, com o estabelecimento de medidas preventivas constantes do parecer emitido pela CCDRN e nos termos do documento em anexo (Fundamentação à Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Barcelos, com Estabelecimento de Medidas Preventivas), não implicando a suspensão das condicionantes legais que impendam atualmente na área objeto da suspensão.-----

\_\_\_\_\_ Barcelos, 27 de abril de 2023.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O PRESIDENTE DA CÂMARA,\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Mário Constantino Lopes, Dr.) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** \_\_\_\_\_

#### **PROPOSTA N.º 2. Aprovação da Ata em Minuta.**

\_\_\_\_\_ Propõe-se, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por quem a secretariou. \_\_\_\_\_

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr.)

**SECRETARIARAM**

---

(Clara Alexandra Miranda Pereira, Dra.)

---

(Maria da Conceição Araújo Silva Pinheiro, Dra.)